

## LEITURA PARA ALÉM DAS GRADES: INTERDISCIPLINARIDADE COMO CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PRISIONAL

Valdir Santos Rodrigues Coimbra (UFT)

### Resumo

O presente artigo tem como objetivo apresentar propostas que visam contribuir de forma significativa para a melhoria da educação prisional, tais propostas têm como suporte pedagógico a adoção de atividades interdisciplinares que possam ser desenvolvidas dentro das unidades prisionais. Utilizamos como suporte teórico os estudos acerca da educação prisional desenvolvidos por Maeyer (2006), Julião (2006), Rangel (2007); os estudos sobre interdisciplinaridade realizados por Damas (2009), Moraes (2011) e D'Ávila (2011). De início abordaremos sobre os desafios de educar na complexidade; na sequência trataremos acerca da educação prisional e o projeto de remissão penal pela leitura; abordaremos ainda sobre o conceito de interdisciplinaridade e as dificuldades em colocá-la em prática; e por fim, apresentamos possíveis métodos a serem adotados no desenvolvimento da leitura dentro dos presídios.

**Palavras-chave:** Leitura; Interdisciplinaridade; Educação Prisional.

### Introdução

O século XXI impõe ao ser humano um novo jeito de olhar o mundo e pensar as suas ações. A todo o momento paradigmas são quebrados e outros surgem. Inicia-se uma era marcada pelo complexo, em que as relações precisam romper as barreiras do disciplinar, do conhecimento centrado em um único saber, e transitarem pelo Inter ou Transdisciplinar. Já não basta mais saber tudo de um pouco, é necessário que se saiba um pouco de tudo.

No que tange à educação, Damas (2009, p. 14) afirma que o ensino na complexidade exige o rompimento com o disciplinar “e a superação dos estreitos confins de nossa própria área de saber”. Assim, o ensino exige um saber docente condizente com a realidade do momento.

Nesse contexto que envolve educação e complexidade, podemos abordar vários temas. Dentre os quais o direito à educação; a educação nos presídios e os projetos de leitura nas unidades de reclusão.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu artigo 26 afirma que “toda pessoa tem direito à educação”; direito este que nos é assegurado pela Constituição

Brasileira de 1988, que no Capítulo II, artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa”. Já o artigo 208 garante que o Ensino Fundamental deve ser gratuito e obrigatório para todos, até mesmo para os que não tiveram acesso a ele na idade adequada.

Além da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Magna Brasileira; outros documentos oficiais reforçam e buscam assegurar a todos os brasileiros à educação, bem como o acesso ao Ensino Fundamental; como a LDB (1996) – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –. Assim, entende-se que caso este direito não seja de fato garantido a todo cidadão brasileiro, a justiça poderá intervir de forma a avalizá-lo a todos.

No intuito de fazer cumprir a Lei, o Ministério da Educação desenvolve programas que visam levar o ensino público e de qualidade para todos, abarcando também aqueles que não tiveram acesso à escola na idade certa. Programas como a EJA – Educação de Jovens e Adultos –, que tem como objetivos levar educação às mais diversas classes sociais que dela necessitarem, é um exemplo de programa do MEC para promover a educação. Dentre as classes ou grupos que não tiveram acesso à educação no momento oportuno, pode-se fazer referência às donas de casa, os trabalhadores, tanto da zona rural como também os da cidade, que muitas vezes, por inúmeros motivos, deixaram de frequentar as salas de aula.

Além dos grupos já citados, temos ainda um grupo que talvez seja o mais marginalizado e excluído pela sociedade; o dos presidiários. Pertencem a esse grupo homens e mulheres, que são, na sua maioria, negros, pobres e analfabetos ou semianalfabetos. O que os torna como a parcela da população que vive mais à margem da sociedade.

Foi pensando na necessidade de melhorar a ressocialização deste grupo tão marginalizado e desassistido da oferta de educação, que tanto o Plano Nacional de Educação – PNE de 2001, quanto a Lei de Execução Penal de 1984, estabelecem a necessidade de se implantar programas educacionais em todas as unidades prisionais.

### **Educação prisional e remição penal pela leitura**

A oferta de ensino nos presídios brasileiros não é um fato recente, há registros de que nos anos 1960 quase todos os estados já ofertavam educação aos presos. No entanto, o problema reside no fato de não haver uma legislação única, ou seja, uma lei federal que norteie e fiscalize a oferta de ensino nos presídios; assim, cada unidade da federação, dentro de suas necessidades e possibilidades, institui sua modalidade de ensino.

Soma-se ao problema acima levantado, o fato de que a prisão não é o melhor lugar para o desenvolvimento de atividades educacionais. Maeyer (2006, p. 23) afirma que a “a prisão é não-educacional por definição”, isso porque os presídios são locais em que há uma grande preocupação com a segurança. Ainda segundo Maeyer, “a educação nas prisões deve apresentar uma introdução à formação profissional e à aquisição de capacidades básicas de comunicação, leitura e escrita (2006, p. 27)”. Mesmo que ofereça, como o autor afirma, *uma introdução à formação profissional*, a educação prisional não pode ser confundida com reabilitação profissional, a educação na prisão deve ser entendida como uma “oportunidade de reconciliação com o ato de aprender (MAEYER, 2006, p. 28)”.

Para Maeyer (2006), a prisão pode ser considerada como causa e consequência da pobreza, entretanto, tal afirmação não deve ser entendida como uma declaração de que os pobres sejam pessoas mais perigosas que as outras, mas sim, que elas são as mais excluídas da sociedade, e essa exclusão, segundo Maeyer (2006), se dá na escola, no trabalho, na família e nas demais relações sociais.

A educação na prisão deve visar a formação do ser humano, assim como a educação regular que é oferecida nas unidades de ensino públicos ou privados. No entanto, os programas educacionais que são desenvolvidos dentro das unidades prisionais, devem buscar metodologias que visam atender às necessidades e especificidades de cada preso, uma vez que na prisão é importante se trabalhar o coletivo de forma individual.

Quando se fala em desenvolver atividades educacionais na prisão, é preciso pensar em algum fator que motive o detento a participar de tais atividades, caso

contrário poucos irão se interessar pelas aulas. Rangel (2007, p. 84), em estudo realizado em prisões europeias, ao tratar de questões voltadas para a motivação dos presos para estudar, afirma que “A motivação por meio de recompensas (por exemplo, a redução da pena, a liberdade condicional e a remuneração simbólica) é, sem dúvida um caminho”. Caminho este, que aqui no Brasil, pode ser concebido através do Projeto de Remição pela Leitura, que segue a Portaria Conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012, do Departamento Penitenciário Nacional.

Contudo, diante da realidade em que se encontram os presídios brasileiros, é difícil de imaginar atividades de leitura sendo realizadas dentro das penitenciárias. Isso se dá por razões óbvias, como; superlotação, falta de espaços para a prática da leitura, como bibliotecas, falta de acervo, e não podemos esquecer que a grande maioria dos detentos são analfabetos.

A Lei de Execuções Penais, no Título V, Capítulo I, Seção IV, Artigo 126, assegura ao detento o direito de remição da pena por meio do estudo ou por pelo trabalho. Diante dessa realidade em que os presídios, e conseqüentemente, os presos se encontram, o que vemos é que em muitos casos, parece que os governos<sup>1</sup> preferem unir o útil ao agradável e adotam atividades educacionais que unem estudo e trabalho, debilitando assim os objetivos da educação enquanto atividade lúdica.

Dentre os projetos de lei que regulamentam as atividades de remição penal, o regido pela portaria conjunta JF/DEPEN nº 276, de 20 de junho de 2012, institui e regulamenta o Projeto de Remição pela Leitura, estabelecendo que

Art. 3º A participação do preso dar-se-á de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade, adquiridas pela Justiça Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e doadas às Penitenciárias Federais.

Parágrafo único. Tendo em vista a real efetivação do projeto, é necessário que haja nos acervos das Bibliotecas das Penitenciárias Federais, no mínimo, 20 (vinte) exemplares de cada obra a serem trabalhadas no projeto.

---

<sup>1</sup> Usamos o termo ‘governos’ porque não há uma lei nacional que regulamenta o sistema educacional nas prisões, assim, cada estado tem autonomia para direcionar as atividades educacionais nos presídios.

Quanto aos critérios de avaliação da resenha produzida pelo preso, a portaria estabelece que devam ser avaliadas questões estéticas, a delimitação do tema e a fidedignidade.

Ao colocar tais medidas em prática a educação prisional se fará presente nas unidades prisionais e, assim, a cadeia passará de ambiente controlador para ambiente de ressocialização. Pois, segundo Julião (2006, p. 74)

no que concerne à ressocialização, a educação pode preponderantemente assumir papel de destaque, pois, além dos benefícios da instrução escolar e de formação social, o preso pode vir a participar de um processo de modificação de sua visão de mundo, contribuindo para a formação do senso crítico, melhorando o seu comportamento na vida carcerária.

Acerca da ideia defendida por Julião, Rangel (2007) afirma que a educação prisional deveria ser pensada de forma a continuar acompanhando o preso após sua libertação, pois para o autor, “a implementação de programas socioeducativos de acompanhamento reduz os riscos de recidiva (p. 86)”. Tais programas ajudariam os egressos que se sentem estigmatizados e marginalizados, assim eles teriam acompanhamento educacional e profissional.

Outro erro que geralmente ocorre nos presídios é o fato de se colocar os detentos para desenvolverem atividades que já fazem parte da vida carcerária. Se o objetivo das penas é proporcionar a ressocialização dos detentos, tais atividades não os ajudam neste processo, como defende Rangel (2007, p. 83) ao afirmar que “se o objetivo é que os detentos possam superar sua condição, não se deve habituá-los à vida carcerária (a serviços de cozinha e de limpeza, por exemplo)”.

A educação prisional é um ponto tênue que precisa ser repensado, uma vez que o objetivo principal dessa proposta educacional é a produção e a rentabilidade da empresa que desenvolve as oficinas nas cadeias, deixando a formação do detento em segundo plano (RANGEL, 2007). Neste mesmo sentido, Maeyer (2006, p. 26) afirma que “o objetivo da educação prisional não é criar uma força de trabalho mais obediente do que qualificada”. A educação prisional, além de servir como uma capacitação que possa ajudar o detento quando do seu retorno para a sociedade, tem que servir também como

um elemento transformador, no sentido de que precisa trabalhar o ser humano com o objetivo de torna-lo um cidadão ciente de seus direitos e deveres.

### **Interdisciplinaridade e as implicações em torná-la possível**

Ao contrário do que se possa imaginar, a Interdisciplinaridade não é invenção do século XXI, tal conceito existe desde a antiguidade clássica, quando as ciências não eram fragmentadas em disciplinas. Desse modo, havia mais diálogos e ligações entre os diferentes saberes, o que facilitava o aprendizado.

Tal método continuou até o século XIX, quando dá o surgimento das Universidades modernas, e então, as ciências passam a ser fragmentadas em disciplinas, de modo que cada uma dessas disciplinas passa a ser vista como uma matéria que deverá ser ensinada. Com o passar dos anos e, conseqüentemente, com o desenvolvimento do conhecimento e da própria ciência, passamos a conceber disciplina como sinônimo de ciência (D'ÁVILA, 2011).

Mas o que vem a ser uma disciplina? Para D'Ávila (2011, p. 60), cientificamente, “disciplina é um tipo de saber específico e possui um objeto determinado e reconhecido, bem como conhecimentos e saberes relativos a este objeto e métodos próprios.” Nessa mesma linha de pensamento defendida por D'Ávila, Burnham (2001) vê a disciplina como uma categoria organizadora pertencente ao conhecimento científico. Assim sendo, podemos conceber disciplina como uma divisão do conhecimento científico.

É na tentativa de estabelecer relações entre as diferentes áreas do saber científico, tal qual era feito na antiguidade, ou seja, entre as disciplinas; que surge a interdisciplinaridade. Para D'Ávila (2011), tanto a disciplinaridade quanto a interdisciplinaridade podem ser de natureza científica ou voltadas para a prática pedagógica escolar. Desse modo, pode-se afirmar que trabalhar os conteúdos escolares de forma interdisciplinar, é integrar as diferentes disciplinas com o objetivo de facilitar o processo de ensino aprendizagem.

No discurso, a interdisciplinaridade funciona e faz parte do cotidiano. No entanto, vemos que na prática não é bem assim, pois segundo Ávila-Pires (2007), ainda

temos muitas pessoas definindo, ou tentando definir o que é interdisciplinaridade e poucas pessoas colocando a interdisciplinaridade em prática. Assim como Sousa Santos (2010) defende que a união entre as ciências naturais e as ciências sociais é o único meio para se atingir uma “verdade universal”. Também acreditamos que a união entre as disciplinas escolares é o primeiro passo para que possamos chegar à interdisciplinaridade.

Teoricamente, unir as disciplinas em prol de uma melhoria da aprendizagem parece uma tarefa fácil, no entanto, o que muitos estudos mostram, como D’Ávila (2006) e (2011), Burnham (2001) e Fazenda (1995), é que essa facilidade fica restrita à teoria, pois na prática ainda há muito que melhorar para de fato chegarmos a um ensino, ou atividades, interdisciplinar.

Para D’Ávila (2011), são muitas as razões pelas quais o trabalho interdisciplinar não é realizado nas escolas e tampouco na academia. Entre essas razões esta o fato de, nos dias atuais, os professores consideram-se donos do conhecimento pertencente à disciplina que ministram nas salas de aula, e o mais grave, acreditam que tal conhecimento é mais importante que os outros. E por esse motivo, não estão dispostos a abrir mão de suas ciências em prol de outro conhecimento tido por eles como *inferior*.

Não bastassem as razões já citadas anteriormente, existe ainda o que podemos chamar de *acomodação disciplinar*. Os professores estão habituados a estudarem apenas assuntos relacionados com sua área de formação, que se sentem incomodados com a ideia de terem que estudar assuntos que tecnicamente não dizem respeito à sua formação. Existe, nesses casos, um medo de perda de identidade disciplinar (D’ÁVILA, 2011).

As dificuldades para se implementar atividades interdisciplinar nas escolas também podem estar fundamentadas nas teorias iluministas, as quais defendiam a lógica do terceiro excluído. Essa lógica, arquitetada por Aristóteles quatro séculos antes da Era Cristã, afirma que entre uma coisa e sua negação não pode existir uma terceira possibilidade (LUCKESI, 2003). E foi baseado nessa lógica que, tanto nós quanto nossos professores e os demais professores que estão em sala de aula no atual momento aprendemos; e assim, agimos e pensamos, quer seja o individual quer seja o coletivo.

O que precisa ser feito para se adotar uma metodologia interdisciplinar é deixar de lado essa cultura que não permite um olhar diferente (LUCKESI, 2003), e passarmos a adotar uma visão mais flexível diante das disciplinas e dos conhecimentos contidos nelas, pois, como afirma D'Ávila (2011, p. 61), “a abordagem interdisciplinar, para acontecer, não pode abrir mão da disciplinaridade”. Pois a existência da primeira está no reconhecimento da segunda.

### **Interdisciplinaridade como caminhos para a leitura na prisão**

O atual momento mostra que as cadeias e presídios brasileiros passam por uma situação caótica e, aparentemente, de difícil solução. Não é raro vermos, nos diversos meios midiáticos, notícias sobre rebeliões em presídios estaduais e federais. Tais ações são resultados do caos em que o sistema carcerário brasileiro se tornou ao longo dos anos.

De acordo com o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário da Câmara de Deputados, realizada em 2008, o sistema prisional brasileiro apresenta, entre os principais, os seguintes problemas: pessoas com penas já cumpridas ainda detidas, superlotação dos presídios, altos custos sociais e econômicos, violência dentro do sistema por parte de agentes públicos, corrupção, crime organizado dentro dos presídios, alimentação inadequada e insalubridade das celas. O resultado dessa miscelânea de irregularidades no sistema carcerário é a reincidência criminal.

Dada a necessidade e a importância de um trabalho que vise uma educação para além das grades (MAEYER, 2006); uma educação da qual o apenado possa fazer uso após sair da prisão. Assim, é importante que o currículo educacional das escolas inseridas nas unidades prisionais e/ou que tenha detentos entre seus alunos, seja um currículo que tenha projetos e atividades voltados para a interdisciplinaridade e também para a Transdisciplinaridade.

Também é preciso que o ato de educar no presídio não seja diferente do ato de educar na escola normal, no sentido de que, como afirma Freire (2006), a ação de ensinar e aprender não deve dar-se fora da procura. Daí, podemos inferir que, assim

como o educando que esta inserido na escola regular pode optar pelos cursos que faz, os apenados também deveriam ter o mesmo direito.

Voltando nossa atenção para a questão da leitura dentro dos presídios, que é o objetivo principal deste trabalho, vamos procurar apontar possíveis atividades de leitura que, através do método interdisciplinar, sejam eficazes para o desenvolvimento do projeto de remissão penal por meio da leitura.

O projeto de remissão penal por meio da leitura não prevê atividades de leitura dentro da sala de aula; específica apenas que o apenado terá um determinado prazo para a leitura de uma obra literária, científica, clássica ou filosófica<sup>2</sup>. Entretanto, é preciso que esse projeto seja antecedido por um projeto ou atividades de formação de leitor.

Uma possível solução para a questão da formação de leitores literários dentro dos cárceres o *letramento literário*, o qual deve desenvolvido tanto com os alunos em sala de aula. Segundo Corrêa (2007, p.55), letramento literário é “o processo de formação do leitor, que, a partir de certas competências e habilidades, pode ser considerado como um leitor competente e autônomo”. Ou seja, um leitor que saiba buscar suas leituras de acordo com seus interesses e necessidades.

Não obstante, desenvolver o processo do letramento literário não é uma tarefa das mais fáceis. Primeiro porque é preciso que o aluno já traga consigo algum desejo por tal atividade, e segundo pelo fato de que este processo requer uma maior atenção e envolvimento por parte do professor. É preciso que o professor abandone a velha pedagogia tradicional, que se baseia na leitura de trechos de determinadas obras literárias, e na sequência pede se aos alunos que respondam um determinado número de questões, em sua grande maioria, questões gramaticais.

Em relação à metodologia adequada ao letramento literário, o professor deverá realizar atividades que desenvolvam a sensibilidade e a imaginação do leitor, envolvendo-o no texto, de forma criativa. Agindo assim, o professor estará indo além do

---

<sup>2</sup> O Artigo 3º do Projeto de Remissão Penal pela Leitura afirma que “A participação do preso dar-se-á de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade, adquiridas pela Justiça Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e doadas às Penitenciárias Federais”.

que lhe oferecido em sala de aula, estará rompendo fronteiras (PAIVA e MACIEL, 2007, p. 117) e formando verdadeiros leitores.

Ao atuar desse modo, o docente propiciará melhores condições não somente para que os presos possam participar dos programas de leitura dentro dos presídios; mas, além disso, estará oferecendo também, meios para que os detentos passem a fazer uso da leitura quando estiverem em liberdade. Ou seja, uma leitura que lhes possibilitará uma vida melhor, que lhes permitirá uma reinserção na sociedade.

### **Considerações finais**

Pensar em um ensino interdisciplinar dentro de uma unidade prisional, por meio do qual os detentos possam fazer uso para das práticas educacionais desenvolvidas na sua vida pós-reclusão; é pensar em rompimento de muitas barreiras. Barreiras que extrapolam os limites do individual e chegam ao coletivo. É pensar que o homem, enquanto o sujeito racional que não parece ser, pode fazer mais pelo bem comum.

A sociedade, em geral, acredita que quem comete um crime deve ser punido de forma que não venha a cometer outros. E, para tal punição, usava (e ainda usa) de meios que priva o criminoso de liberdade e direitos básicos; como educação, saúde etc. Ações desse tipo não são benéficas para criminosos que passam por uma reeducação; pois qualquer leigo é capaz de deduzir que tais meios só ajudam a marginalizar ainda mais os já marginalizados.

A ignorância, sustentada pela sociedade para justificar seus atos que marginalizam o semelhante, precisa ser superada, pois como afirma Santos (citando Santos, 1995, p. 25), “toda ignorância é ignorante de um certo saber e todo saber é a superação de uma ignorância particular”. Portanto, podemos inferir que é no diálogo entre os saberes que existe o caminho para o educar na complexidade.

Damas (2009, p. 17) afirma que “o conhecimento não se passa, transmite, adquire, ensina, mas constrói-se e se constrói. Aprendemos do já aprendido. Conhecemos a partir do já conhecido”. É assim que o ensino na era da complexidade precisa ser realizado; na troca entre os saberes disciplinares que surgirá o saber interdisciplinar.

Esperamos, com o exposto, ter contribuído de alguma forma para que a sociedade, principalmente a acadêmica, passe a olhar com outros olhos para o tema da interdisciplinaridade e da educação prisional; de forma que mais portas sejam abertas para os educadores que defendem tais temas.

### Referências

- ÁVILA-PIRES, Fernando D. de. Interdisciplinarity in fact and fiction. *Revista Brasileira de Pós-Graduação*, Brasília, v. 4, n. 8, p. 217-226, 2007.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Portaria conjunta JF/DEPEN n.º 276, de 20 de junho de 2012*. Brasília: Imprensa Oficial, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário da Câmara de Deputados*. Congresso Nacional, Brasília, julho de 2008. Disponível em: <http://apache.camara.gov.br/portal/arquivos/Camara/internet/comissoes/temporarias/53/cpi/cpis-encerradas/cpicarce/Relatorio-Final-150908.pdf>
- \_\_\_\_\_. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)*. Lei nº 9.394/1996. Brasília: Imprensa Oficial, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Lei de Execução Penal*. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Brasília: Imprensa Oficial, 1984.
- BURNHAM, Terezinha; FAGUNDES, Norma. Transdisciplinaridade, multirreferencialidade e currículo. *Revista da FAGED*, Salvador, FAGED/UFBA, n. 5, p. 39-55, 2001.
- CORRÊA, Hércules Toledo. Adolescentes leitores: eles ainda existem. In: PAIVA, Aparecida et al. (Orgs.). *Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro*. Belo Horizonte: Autêntica/Ceale/FaE/UFMG, 2007.
- D'ÁVILA, Cristina. Interdisciplinaridade e mediação: desafios no planejamento e na prática pedagógica da educação superior. *Conhecimento & Diversidade*, Niterói, n. 6, p. 58-70 jul./dez. 2011.

\_\_\_\_\_. Por uma didática colaborativa o contexto das comunidades virtuais de aprendizagem. In: SANTOS, Edmea (Org.). *Práticas pedagógicas e tecnologias digitais*. 1 ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2006, v. 1 p. 91-106.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. ONU. 1948.

FAZENDA, Ivani. *Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa*. 2 ed. São Paulo: Editora Papirus, 1995.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 15. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Educação e trabalho como propostas políticas de execução penal. p. 73-84. In: *Alfabetização e Cidadania. Revista de educação de jovens e adultos*. Brasília: RAAAB/UNESCO/Governo Japonês, 2006.

LUCKESI, Cipriano. Formação do educador sob uma ótica transdisciplinar. *Revista ABC EDUCATIO*, São Paulo: Editora CRIAP, v. 04, n. 29, p. 1-17, nov. 2003.

MAEYER, Marc de. Na prisão existe a perspectiva de ensino ao longo da vida? p. 17-37. In: *Alfabetização e Cidadania. Revista de educação de jovens e adultos*. Brasília: RAAAB/UNESCO/Governo Japonês, 2006.

PAIVA, Aparecida, MACIEL, F. Discursos da paixão: a leitura literária no processo de formação de professor das séries iniciais. In: PAIVA, Aparecida et al (orgs. ). *Leituras literárias: discursos transitivos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

RANGEL, Hugo. Estratégias sociais e educação prisional na Europa: visão de conjunto e reflexões. *Revista Brasileira de Educação*. v. 12 n. 34 jan./abr. 2007 (p. 81-93).

MAGALHÃES, Solange M. O. Afetar e sensibilizar na educação: uma proposta transdisciplinar. *Revista Linhas Críticas*. ISSN: 1982-5935 (versão eletrônica). Vol. 5, Nº 2 (2011). Universidade Federal do Oeste do Paraná, Cascavel – Paraná, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica das Ciências Sociais*, 63, out., 2003. P. 237-280 T 43.

DAMAS, L. A. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade: o jeito de educar na complexidade. In: SANTOS, J. S. (Org.). *Competências Interdisciplinares*. São Paulo: Xamã, 2009. p.21-44.